EDITAL CPG/IEE/005/2023- ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL – SEGUNDO PERÍODO - NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEEUSP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre **08 e 11 de maio de 2023** e, estabelece as normas para a seleção de candidatos às Disciplinas de Pós-Graduação do **Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGE**, a serem oferecidas no **2º período de 2023, de 22/05 – 25/08.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O(A) aluno(a) especial é aquele que se matricula apenas em disciplinas de Pós-Graduação, sem que tenha o vínculo de aluno regular com a Pós-Graduação na USP. A ele será dado o direito de frequentar as aulas e terá o dever de cumprir todas as exigências relativas a avaliação e lhe será entregue, ao término da disciplina, após a avaliação do docente, uma declaração com a frequencia e nota final.

1.2. As disciplinas cursadas como aluno especial podem ter seus créditos aproveitados num eventual ingresso em Programa de Pós-Graduação da USP, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em que ingressar.

1.3. As disciplinas com vagas para alunos especiais são:

2ª feira	22/05	10h às 14h	PEN5022 – Economia do Petróleo e Gás Natural	- EdmilsonMoutinho - Marilin Mariano	8	Não-Presencial Sala Q003
		14h às 18h	**PEN5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional da Energia**	**- Alexandre Piantini - Hédio Tatizawa**	**8**	Não-Presencial Sala Q004

1.4. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos regulares aceitos e o limite máximo de alunos definido por cada docente responsável, devendo seguir para o fechamento da turma a seguinte ordem de preferência: Aluno Regular do Programa - Aluno Regular da Pós-Graduação da USP - Alunos especial.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada das **8h00 de 08/05/2023 às 18h00 do dia 11/05/2023**. **VERIFICAR LINK DO FORMULÁRIO**, a partir de 03/05/2023, no site do Programa de Pós-Graduação em Energia, no link: http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/alunos-especiais .

2.2. Inscrições enviadas fora desse período, antes ou depois, não serão consideradas.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplina por semestre.

2.4. O ato de inscrição compreende no envio, por meio do link supra citado, do CV Lattes (arquivo em PDF nomeado "**nome do candidato_**CVLattes") e da "carta de justificativa de interesse"de cada disciplina (arquivo em PDF nomeado "**nome do candidato_Sigla da Disciplina**"), além de todos os dados devidamente preenchidos, dentro do período estípulado no item 2.1.

2.5. Cada docente responsável receberá as inscrições da sua respectiva disciplina e, conforme o número de vagas disponível, fará a seleção dos candidatos considerando:

- Carta(s) de Justificativa ("**nomedocandidato_Sigla da Disciplina**")
- CV Lattes ("**nomedocandidato_**CVLattes")

3. DA MATRÍCULA

3.1. Será divulgado no site do PPGE, até o **dia 16 de maio de 2023,** a relação dos candidatos selecionados por disciplina, com as instruções para a realização da matrícula, que ocorrerá nos dias **17 e 18/05/2023**.

3.2. Os cadidatos selecionados deverão encaminhar, pelo email alunoespecial@iee.usp.br, a seguinte documentação, para a confirmação da matrícula:

•Cópia do **Registro Geral (RG)** frente e verso, com apresentação do original ou cópia autenticada (Para candidatos brasileiros);

•recolhimento da **TAXA DE MATRÍCULA**, por disciplina aceita, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina, deverá ser feito previamente ao momento da matrícula e por meio de depósito identificado, contendo o CPF do candidato, na conta corrente 130411- 9, agência 7009-2, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Energia e Ambiente. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0042-82. O comprovante do depósito/transferência deverá ser enviado à Tesouraria do IEE através do e-mail tesouraria@iee.usp.br, indicando seu nome e sigla da(s) disciplina(s) e programa de pós- graduação (PPGE). A Tesouraria emitirá o recibo de recolhimento da taxa que deverá ser apresentado no ato da inscrição;

•Cópia frente e verso do **diploma de graduação** devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou **certificado** com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;

•Cópia do **histórico escolar** completo do curso da graduação;

•Cópia do **visto temporário ou permanente** que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;

•Cópia do **Título de Eleitor**;

•Comprovante de **votação na última eleição**, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro);

- Cópia do documento de **quitação com o Serviço Militar** (para candidato brasileiro do sexo masculino);
- Cópia do **comprovante de residência;**
- **Atestado de matrícula** em Curso de Graduação (Para alunos da USP, UNICAMP e UNESP);
- **Comprovante de Vínculo Funcional** (Para Servidores Técnicos Administrativos da USP);
- **Dispensa do Diretor** da Unidade para participar da(s) Disciplina(s) nos dias e horários em que serão ministradas (Para Servidores Técnicos Administrativos da USP);

3.3. O não envio da documentação no período determinado para a realização da matrícula, ou a não apresentação de toda documentação conforme itens 3.2 e 3.3 deste edital acarretará no cancelamento da seleção do candidato.

3.4. A taxa de matrícula só será devolvida caso a disciplina não possa ser oferecida, por decisão do docente ou do Programa ou, caso tenha seu horário alterado e o candidato selecionado não possa mais participar no novo horário oferecido.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Excepcionalmente, **alunos de graduação da USP, UNESP e UNICAMP**, poderão cursar as disciplinas como alunos especiais, desde que haja vaga e sejam selecionados, sendo dispensados da necessidade do Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2. Excepcionalmente, Servidores Tecnico-Administrativos da USP, desde que sejam selecionados e atendam aos itens 3.2 e 3.3 do presente edital, serão dispensados do pagamento da Taxa de Matrícula.

4.3. Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

4.4. Após o envio da sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.

4.5. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição no Processo Seletivo será devolvida, salvo pelos motivos expressos no item 3.4 deste edital.

4.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do IEE-USP.

4.7. Duvidas poderão ser tiradas pelo e-mail alunoespecial@iee.usp.br ou diretamente no Serviço de Pós-Graduação do IEE-USP.

Carlos Henrique Grohmann de Carvalho
Presidente da Comissão de Pós-Graduação - IEE-USP